

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 028/2018

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, em observância ao disposto nos arts. 47, 48 e 50 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 067/2014, Resolução CA nº 114/2018 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das **17h** do dia **8 de outubro de 2018** até as **23h** do dia **19 de outubro de 2018**, receberá, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2019, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa, de acordo com a Resolução CEPE nº 067/2014, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL, destinando-se ao preenchimento das vagas não ocupadas dos cursos de graduação da UEL, conforme definidas no Anexo Único deste Edital, para o ano de 2019.
- 1.2. Terá prioridade, no atendimento à Transferência Externa, o candidato:
 - a) matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública brasileira;
 - b) matriculado em Instituição de Ensino Superior Particular brasileira;
 - c) matriculado em Instituição de Ensino Superior de outro país.
- 1.3. Para concorrer à vaga na série pleiteada, o candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e na legislação vigente.
- 1.4. É vedada a transferência externa para os cursos presenciais da UEL de estudantes matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos, Ensino a Distância e Normal Superior.
- 1.5. O Processo Seletivo de Transferência Externa será constituído pelas seguintes provas:
 - a) Prova de Conhecimentos Específicos; e
 - b) Prova de Habilidades Específicas, para alguns cursos, conforme **subitem 1.7**.
- 1.6. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada na cidade de Londrina-PR, no dia **20 de janeiro de 2019**, na forma prevista nos **subitens 4.2 a 4.5** deste Edital, em local a ser divulgado no dia 14 de janeiro de 2019, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 1.7. Será aplicada a Prova de Habilidades Específicas aos candidatos inscritos aos cursos de: Artes Cênicas, Artes Visuais, Enfermagem, Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Francês e Odontologia.
- 1.8. A Prova de Habilidades Específicas será realizada na cidade de Londrina-PR, no dia **20 de janeiro de 2019**, na forma prevista no **subitem 4.6** deste Edital, em local e horário a serem divulgados no dia 14 de janeiro de 2019, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Dependendo do número de inscritos por curso, a Prova de Habilidades Específicas de alguns cursos poderá ser realizada no dia 21 de janeiro de 2019.
- 1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada sua necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 3.10** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS/UEL.

- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.11. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.
- 1.12. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no **ano letivo de 2019**, constam do Anexo Único deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s) para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
 - a) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu ou concluirá na IES de origem, até a data da matrícula, o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série
- 2.3. Fica vedada a Transferência Externa para a primeira e a última série dos Cursos de Graduação.
- 2.4. Poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
 - a) esteja frequentando, na Instituição de Ensino Superior de origem, curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, regularmente autorizado;
 - b) tenha integralizado ou integralizará, na IES de origem, a(s) série/semestre(s) imediatamente anterior(es) à pleiteada na UEL sem reprovação e/ou adaptação curricular pendente, até a data da matrícula.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir das **17h** do dia **8 de outubro de 2018** até as **23h** do dia **19 de outubro de 2018**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do preço público.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetuada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.
- 3.4. Se não houver vaga na série pretendida ou por opção, o candidato poderá efetuar a inscrição em série anterior.

- 3.5. O valor do preço público será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.6. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia 22 de outubro de 2018, nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento, mediante a apresentação do boleto; ou nas Casas Lotéricas; ou correspondentes da Caixa Aqui; ou Internet Caixa na opção: outros pagamentos com código de barras; ou Caixas Eletrônicas na opção: tributos estaduais/documentos com códigos de barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público. Nem a Prograd nem a COPS/UEL se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.9. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada e comprovada esta necessidade por laudo médico/atestado; essa solicitação deverá ser efetuada, por escrito, até o dia 19 de outubro de 2018, em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e postada para a COPS/UEL até o dia 22 de outubro de 2018, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057-970, Londrina - PR.
- 3.11. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, entrar em contato com a COPS/UEL, pessoalmente na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10011, CEP 86057-970, Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou pelos telefones (43) 3371-4740 ou (43) 3371-4393.
- 3.12. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, através do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa: correção de dados cadastrais".
- 3.13. A partir das 17h do dia **31 de outubro de 2018**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a homologação das inscrições, devendo, caso não conste da relação de inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo "Assunto": "Transferência Externa: inscrição".
- 3.14. A COPS/UEL disponibilizará, a partir das 17h do dia 14 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da(s) prova(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 3.15. O Cartão de Inscrição somente será válido com uma fotografia 3x4, atual, afixada no local a ela destinado e com uma fotocópia legível da Cédula de Identidade do candidato, também afixada em local a ela destinado.
- 3.16. O candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição para o seu ingresso na sala de prova, juntamente com um dos documentos de identificação originais descritos no **subitem 4.7** deste Edital, observados os **subitens 4.10 e 4.11**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova pelo fiscal de sala.
- 3.17. Decorridos 5 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será constituído pelas seguintes provas:
- Prova de Conhecimentos Específicos, obrigatória para todos os candidatos inscritos;
 - Prova de Habilidades Específicas, para todos os candidatos inscritos nos cursos listados no **subitem 1.7**.
- 4.2. A Prova de Conhecimentos Específicos, obrigatória para os candidatos do Processo Seletivo de Transferência Externa, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, e constará de:
- 10 (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;
 - 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;
 - 10 (dez) questões dissertativas, sendo 3 (três) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 4 (quatro) questões com conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.
- 4.3. Para tomar conhecimento dos conteúdos curriculares exigidos na Prova de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá consultar o seguinte endereço eletrônico: www.uel.br/prograd/transferenciaexterna.
- 4.4. As respostas às questões dissertativas serão transcritas do rascunho para o Caderno Definitivo de Respostas com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, devendo o candidato ater-se ao espaço destinado a cada questão.
- 4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia **20 de janeiro de 2019**, com início às **14h30min**, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos, o qual estará disponível no dia **14 de janeiro de 2019**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado às 13h30min, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, de documento original de identificação, observados os **subitens 4.7, 4.8, 4.10 e 4.11** deste Edital.
- 4.5.2. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às 13h50min e fechados às 14h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
- 4.5.3. O tempo de duração da Prova de Conhecimentos Específicos será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para a transcrição das respostas no Caderno Definitivo de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.6. A Prova de Habilidades Específicas, avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistirá da verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos constantes no **subitem 1.7** deste Edital.
- 4.6.1. A Prova de Habilidades Específicas será realizada no dia **20 de janeiro de 2019**, observado o **subitem 1.8**, no horário e nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br e também no Cartão de Inscrição dos candidatos, que estarão disponíveis no dia **14 de janeiro de 2019**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 4.6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Habilidades Específicas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de Cartão de Inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, materiais de apoio, quando necessários e, obrigatoriamente, do documento original de identificação, observados os **subitens 4.7, 4.8, 4.10 e 4.11** deste Edital.

- 4.6.3. Os portões de acesso aos locais de realização da Prova de Habilidades Específicas serão abertos 40 (quarenta) minutos antes do horário estipulado para o início das provas e fechados no horário fixado para o início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início das provas.
- 4.6.4. O tempo de duração e os materiais de apoio necessários à realização da Prova de Habilidades Específicas, quando for o caso, serão divulgados no dia **14 de janeiro de 2019**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar o requerido material no dia da aplicação da prova.
- 4.7. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e um dos seguintes documentos de identificação originais, válidos e legíveis:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - Carteira Profissional;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 4.8. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original mencionados no **subitem 4.7** deste Edital não poderá participar da prova.
- 4.9. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no **subitem 4.7**, o candidato deverá apresentar à COPS/UDEL documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.
- 4.10. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e/ou com validade expirada.
- 4.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.12. Não será aplicado o Exame de Seleção ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo de Transferência Externa e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.14. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos, bip, telefone celular, smartphone, walkman, notebook, tablets, receptor, gravador e similares que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da COPS/UDEL. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira, ou em lugar definido pelo fiscal ou responsável. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.
- 4.15. Não será permitida, durante a realização do Exame de Seleção, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves, carteiras e similares. Esses objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.16. O não comparecimento do candidato ao Exame de Seleção implicará a sua eliminação.
- 4.17. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 4.13 a 4.15** deste Edital, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa.

- 4.18. É de responsabilidade do candidato comparecer aos locais de provas nos horários estipulados nos **subitens 4.5 e 4.6.1** para início da realização da Prova, bem como observar o tempo destinado à realização da Prova e ao preenchimento do Caderno Definitivo de Respostas, de acordo com os **subitens 4.5.3 e 4.6.4** deste Edital.
- 4.19. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1 (uma) hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Provas e o Caderno Definitivo de Respostas.
- 4.20. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 4.21. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 4.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, conforme **subitem 3.10** deste Edital.
- 4.23. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.24. Será aprovado, no Processo Seletivo de Transferência Externa, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, e pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Habilidades Específicas, quando for o caso.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. No dia **30 de janeiro de 2019**, às 17h, serão divulgados os resultados provisórios da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidades Específicas (quando for o caso), no endereço www.cops.uel.br.
- 5.2. A partir da divulgação dos resultados, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, somente via Internet, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br e que constituirá a base sobre a qual se apoiará a análise da pertinência do pedido.
- 5.3. O candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão considerados. Caso uma mesma questão seja questionada mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 5.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 5.5. Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidades Específicas, desde que devidamente fundamentados.
- 5.6. Ao final do preenchimento do formulário de recurso e do seu envio, o candidato deverá imprimir seu respectivo comprovante de envio.
- 5.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, conforme **subitem 5.2**, bem como os que forem encaminhados de modo diferente do especificado no **subitem 5.6**, não serão analisados.
- 5.8. O resultado da apreciação dos recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Habilidades Específicas será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 5.9. Os pontos relativos às questões dissertativas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à Prova.
- 5.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

5.11. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. Para efeito de classificação, quando for exigida a Prova de Habilidades Específicas, a pontuação final será calculada por meio da média aritmética resultante da pontuação final da Prova de Conhecimentos Específicos e da pontuação final da Prova de Habilidades Específicas.
- 6.2. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos serão corrigidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada uma, para todos os cursos, sendo que cada Prova de Conhecimentos Específicos poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 6.3. Será aprovado no Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, e pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Habilidades Específicas, quando for o caso.
- 6.4. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem de prioridades:
- candidatos oriundos de IES públicas;
 - candidatos oriundos de IES particulares;
 - candidatos oriundos de IES estrangeiras.
- 6.5. Observadas as prioridades contidas no **subitem 6.4**, os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com pontuação obtida até 2 (duas) casas decimais.
- 6.6. Os candidatos serão convocados por curso, série e turno, mediante publicação de Edital em ordem decrescente de pontuação, no limite do número de vagas.
- 6.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, observados os **subitens 6.3 e 6.4**, terá preferência na classificação:
- o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova de Habilidades Específicas, quando for o caso;
 - o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas, quando for o caso;
 - o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - o candidato que tiver mais idade.
- 6.8. A classificação final será divulgada, até o dia **15 de fevereiro de 2019**, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 7.1. Será divulgado, no dia **15 de fevereiro de 2019**, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Edital contendo os nomes dos candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os a apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.1.1. Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
- 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
 - declaração de vínculo (atestado de matrícula) com a IES de origem para o ano letivo de 2019;
 - cópia autenticada** do Histórico Escolar com data de expedição a partir de janeiro de 2019 contendo, entre outras, as seguintes informações:

- a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês, ano e classificação no processo seletivo e;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
- IV. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula.
- V. documento contendo a indicação dos critérios de avaliação atribuídos para aprovação;
- VI. matriz curricular contendo a organização (seriação/semestralização) das disciplinas do curso frequentado na IES de origem, com autenticação (assinatura(s) identificada(s)).
- VII. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no anexo único deste edital, observando:
- a) Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial.
 - b) O candidato que ainda não tenha regularizado seu vínculo com a IES de origem deverá apresentar declaração especificando o período destinado para a matrícula para o ano letivo de 2019. Este documento só será aceito se o período final para a matrícula for posterior ao último dia de entrega da documentação na UEL.
 - c) Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

7.1.2. Candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão apresentar documentos idênticos aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados no **subitem 7.1.1.**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

7.2. A documentação referida nos **subitens 7.1.1. ou 7.1.2.** deverá ser apresentada pelo candidato na Prograd, até o dia **26 de fevereiro de 2019.**

7.3. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 o candidato que não possuir os requisitos exigidos conforme **subitens 1.3, 1.4 e 2.4.**

7.4. No dia **18 de março de 2019**, a partir das 17h, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.

7.4.1. Previamente à matrícula, será verificado, pela Prograd, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, munido de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer na Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, no período de **21 a 22 de março de 2019, no horário das 8h às 11h ou 14h às 17h**, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja;
- b) 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil ou, no caso de ser estrangeiro, da Carteira de Identidade de Estrangeiro;
- c) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) 1 (uma) cópia do Documento Militar atualizado;
- e) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou comprovante de inscrição no CPF emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- f) documento original do Histórico Escolar com data atualizada, para fins de Transferência Externa, conforme Portaria nº 230, de 09 de março de 2007, do MEC (original do documento deixado para conferência, conforme item 7.1.1., inciso III);
- g) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Histórico Escolar completo (todas as séries) com certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau); ou
- h) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Técnico Profissionalizante) ou Superior (3º Grau), devidamente registrado; ou
- i) 2 (duas) cópias AUTENTICADAS dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos de Ensino Médio (2º Grau), quando o mesmo tiver sido concluído no exterior;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente.

8.1.1. As cópias dos documentos que possuem frente e verso deverão ser apresentadas em uma única peça, ou seja, como é o documento original.

8.1.2. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).

8.2. O não comparecimento no prazo estipulado no **subitem 8.1** implicará a perda da vaga pelo candidato; também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

8.3. O candidato convocado ingressará obrigatoriamente na série a que se candidatou, cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo:

- a) entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada;
- b) para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na IES de origem;
- c) no cômputo da média prevista na alínea anterior, não será considerada a carga horária da Atividade Acadêmica Complementar;
- d) mediante solicitação do estudante, serão consignados no Histórico Escolar a carga horária e o ano de conclusão da Atividade Acadêmica aprovada pelo Colegiado de Curso como AAC – Atividade Acadêmica Complementar, com a média aritmética mencionada na alínea “b” do **subitem 8.3**, desde que não tenha sido considerada no equivalente valor formativo;
- e) os componentes curriculares das séries subsequentes deverão ser integralmente cumpridos pelo estudante.

8.4. Não será concedido aproveitamento/equivalência de estudos para as disciplinas cursadas na IES de origem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.

- 9.2. Os candidatos que ingressarem no Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitações: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Literatura Hispânica ou Língua e Cultura Francesas não poderão solicitar transferência de habilitação, bem como no Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Bacharelado, Habilitação em Língua e Cultura Francesas.
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2019 o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 9.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula, quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 9.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 9.7. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Prograd, Colegiados dos Cursos de Graduação, COPS/UEL e demais instâncias competentes.

Londrina, 8 de outubro de 2018.

Assinado no original

Profª Drª Sandra Regina de Oliveira Garcia,
Coordenadora da COPS/UEL.

Assinado no original

Profª Drª Marta Regina Gimenez Fávaro,
Pró-Reitora de Graduação/UEL.

ANEXO ÚNICO - VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2019



VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2019

| Curso | Código | Habilitações | Turno | Série | Vagas |
|------------------------|--------|---|------------|----------------|-------|
| Administração (2) | 17 | | Matutino | 3 ^a | 4 |
| Arquivologia (3) | 82 | Geral | Noturno | 3 ^a | 16 |
| Artes Cênicas | 81 | Interpretação Teatral | Matutino | 3 ^a | 17 |
| Artes Visuais (6) | 101 | Licenciatura | Matutino | 3 ^a | 3 |
| Biblioteconomia (3) | 49 | | Noturno | 3 ^a | 12 |
| Biomedicina | 84 | | Integral | 3 ^a | 6 |
| Ciências Contábeis (3) | 71 | | Matutino | 3 ^a | 4 |
| Ciências Econômicas | 16 | | Matutino | 3 ^a | 9 |
| | | | | 4 ^a | 16 |
| Ciências Econômicas | 9 | | Noturno | 3 ^a | 16 |
| | | | | 4 ^a | 13 |
| Ciências Sociais (2) | 68 | Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 2 ^a | 4 |
| | | | | 3 ^a | 17 |
| Ciências Sociais (2) | 28 | Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 2 ^a | 10 |
| | | | | 3 ^a | 8 |
| Direito (3) | 103 | | Vespertino | 2 ^a | 3 |
| | | | | 4 ^a | 13 |
| Educação Física (2) | 87 | Bacharelado | Noturno | 3 ^a | 13 |
| Educação Física (2) | 20 | Licenciatura | Matutino | 2 ^a | 1 |
| | | | | 3 ^a | 2 |
| Educação Física (2) | 37 | Licenciatura | Noturno | 3 ^a | 8 |
| Enfermagem | 75 | | Integral | 3 ^a | 5 |
| Engenharia | 22 | Engenharia Civil | Integral | 4 ^a | 2 |
| Engenharia | 79 | Engenharia Elétrica | Integral | 2 ^a | 1 |
| Farmácia | 13 | | Integral | 4 ^a | 14 |
| Física (1) | 47 | Licenciatura | Noturno | 2 ^a | 2 |
| | | | | 3 ^a | 7 |
| Fisioterapia | 52 | | Integral | 3 ^a | 5 |
| Geografia (5) | 2 | Licenciatura e Bacharelado | Noturno | 3 ^a | 5 |
| Geografia (5) | 70 | Licenciatura e Bacharelado | Matutino | 3 ^a | 1 |
| História (1) | 69 | Licenciatura | Matutino | 2 ^a | 3 |
| | | | | 3 ^a | 10 |
| Letras Português (2) | 104 | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | Noturno | 3 ^a | 5 |

| | | | | | |
|---|-----|--|------------|----------------|------------|
| Letras Português (2) | 105 | Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas | Vespertino | 3 ^a | 16 |
| Letras Inglês (2) | 107 | Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa | Vespertino | 3 ^a | 5 |
| Letras Espanhol (2) | 108 | Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica | Noturno | 2 ^a | 4 |
| | | | | 3 ^a | 1 |
| Letras Espanhol (2) | 109 | Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica | Vespertino | 3 ^a | 13 |
| Letras Francês | 110 | Bacharelado em Língua e Cultura Francesas | Noturno | 2 ^a | 3 |
| | | | | 3 ^a | 6 |
| Matemática (1) | 7 | Licenciatura | Noturno | 3 ^a | 8 |
| Matemática | 38 | Bacharelado e Bacharelado em Matemática Empresarial | Matutino | 3 ^a | 2 |
| Odontologia | 12 | | Integral | 4 ^a | 1 |
| Pedagogia (6) | 34 | | Matutino | 3 ^a | 3 |
| | | | | 4 ^a | 16 |
| Pedagogia (6) | 33 | | Noturno | 4 ^a | 8 |
| Psicologia | 23 | | Integral | 4 ^a | 5 |
| Química | 78 | Bacharelado | Integral | 2 ^a | 5 |
| | | | | 3 ^a | 6 |
| Química (1) (8) | 48 | Licenciatura | Noturno | 2 ^a | 1 |
| Relações Públicas | 114 | | Noturno | 3 ^a | 1 |
| Secretariado Executivo (2) | 67 | | Noturno | 3 ^a | 5 |
| Serviço Social (2) | 32 | | Matutino | 3 ^a | 5 |
| Zootecnia | 85 | | Integral | 3 ^a | 7 |
| | | | | 4 ^a | 17 |
| TOTAL | | | | | 393 |
| (1) Estágio curricular eventualmente fora do turno (2) Estágio curricular fora do turno (3) Estágio curricular e TCC fora do turno (4) TCC e aulas práticas parcialmente fora do turno (5) Estágio curricular fora do turno e aulas práticas parcialmente fora do turno (6) Estágio curricular fora do turno e TCC parcialmente fora do turno (7) Carga Horária teórica e prática de disciplinas fora do turno e Carga Horária de AAC será cumprida integralmente fora do turno (8) Carga Horária teórica e prática de disciplinas fora do turno | | | | | |